

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

Graduação:

I. HSA0128 – Relações saúde e ambiente na perspectiva macro

Socioambiental;

Pós-Graduação:

I. PPS5304 - Sistemas de Gestão Ambiental;

II. PPS5305 - Política e Gestão Ambiental;

III. SAS5713 - Gestão Urbana para a Sustentabilidade: Visão Sistêmica das

Cidades como Sistemas Adaptativos Complexos;

IV. SAS5714 - Empreendedorismo para Cidades Sustentáveis.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Saúde Pública e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisões.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Evolução dos problemas e desafios do meio ambiente e da Saúde

Ambiental;

II. Mudanças ambientais globais e impactos na saúde humana;

III. Marcos legais da política e gestão ambiental;

IV. Sistemas Ambientais: problemas e perspectivas;

V. Cidades Saudáveis e Sustentáveis: prevenção, controle e mitigação de

impactos, frente às perspectivas das mudanças climáticas globais;

VI. Gestão Ambiental de sistemas urbanos, de recursos hídricos e de

saneamento: águas de abastecimento, águas residuárias, resíduos sólidos,

qualidade ambiental;

VII. Formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento

sustentável;

VIII. Instrumentos e mecanismos de política e gestão ambiental;

IX. Indicadores socioambientais para o planejamento, avaliação e gestão do

desenvolvimento sustentável;

X. Empreendedorismo para cidades sustentáveis.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br).

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Edital ICB.ATAc.23/2022

RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 297ª sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 05 de outubro de 2022, conforme segue:

1. Resultado final, classificação e homologação do Processo Seletivo para Professor Doutor em RTP do Depto. de Farmacologia, realizado nos dias 26 a 29 de setembro de 2022, conforme edital ICB.ATAc.10/2022 de abertura, publicado no D.O.E de 08 de junho de 2022, no qual se inscreveram os Doutores: Bianca Del Bianco Sahm, Regina Gomes Daré, Marcos Brandão Contó, Nivea Karla de Gusmão Taveiros Silva.

A Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs. Fernando Rodrigues de Moraes Abdulkader (Prof. Doutor do Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP, Sandra Helena Polisselli Farsky (Profa. Titular do Depto. de Análises Clínicas e Toxicológicas – FCF/USP, Soraia Katia Pereira Costa (Profa. Associada do Depto. de Farmacologia – ICB/USP), indicaram por unanimidade a Doutora Nivea Karla de Gusmão Taveiros Silva.

Ordem de Classificação dos candidatos:

1º - Nivea Karla de Gusmão Taveiros Silva

2º - Regina Gomes Daré

3º - Bianca Del Bianco Sahm

4º - Marcos Brandão Contó

Foi apresentado o relatório final ao Conselho Técnico Administrativo do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2022.1.503.42.1.

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-47/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1. Luiz Vitor de Souza Filho, 2. Javier Alcides Ellena, 3. Miled Hassan Youssef Moussa, 4. Andrea Simone Stucchi de Camargo Alvarez Bernardes, 5. Euclydes Marega Junior, 6. Tereza Cristina da Rocha Mendes, 7. Juliano Casagrande Denardin e 8. Odemir Martinez Bruno, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº176362, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, nos termos do Edital ATA/IFSC-8/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02/02/2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membro Titular 1: Prof. Dr. Sylvio Roberto Accioly Canuto (Titular/IF-USP); Membros Suplentes: Prof. Dr. Adalberto Fazzio (Titular/IF-USP) e Profa. Dra. Marcia Cristina Bernardes Barbosa (Titular/UFRGS). Membro

Titular 2: Prof. Dr. Oswaldo Baffa Filho (Titular/FFCLRP-USP); Membros Suplentes: Prof. Dr. Marcos Assunção Pimenta (Titular/UFMG) e Prof. Dr. Ado Jorio de Vasconcelos (Titular/UFMG). Membro Titular 3: Prof. Dr. Antonio José Roque da Silva (Titular/IF-USP); Membros Suplentes: Prof. Dr. Anderson Stevens Leonidas Gomes (Titular/UFPE) e Prof. Dr. Marcos Assunção Pimenta (Titular/UFMG). Membro Titular 4: Prof. Dr. Ignacio Alfonso de Bediaga e Hickman (Titular/CBPF); Membros Suplentes: Prof. Dr. Sergio Ferraz Novaes (Titular/UNESP) e Prof. Dr. Tobias Frederico (Titular/ITA). Membro Titular 5: Prof. Dr. José Fernando Fontanari (Titular/IFSC-USP); Membro Suplente: Richard Charles Garratt (Titular/IFSC-USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-48/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, analisou em seu aspecto formal as inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº1012533, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, Área de Biofônica ou Instrumentação, nos termos do Edital ATA/IFSC-30/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2022, com as seguintes deliberações conforme segue: Situação 1: as inscrições dos candidatos Kate Cristina Blanco, Leandro Henrique Zucolotto Cocca, André Luiz Sehenn, Mohammad (Martin) Sadraeian, Aisel Valle Garav, Diego Roberto da Cunha Pascoal, Antonio Eduardo de Aquino Junior, Lucas Freitas de Freitas, Fernanda Alves Dias de Sousa, José Dirceu Vollet Filho e Mirian Denise Stringasci de Azevedo foram aprovadas por unanimidade. Situação 2: a inscrição do candidato Gholamhosain Haidari foi indeferida por não atender o inciso II do item 1 do Edital do concurso, pois não apresentou prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Situação 3: as inscrições dos candidatos Vitor Hugo Panhóca, Marlon Rodrigues Garcia e Bruno Pereira de Oliveira foram indeferidas por não atender o inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentaram comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Maria Vitória Lopes Badra Bentley (FCFRP-USP), Anderson Stevens Leonidas Gomes (UFPE), Antonio José da Costa Filho (FFCLRP-USP), Glauco Augusto de Paula Caurin (EESC-USP) e Jarbas Caiado de Castro Neto (IFSC-USP). Membros Suplentes: Antonio Cláudio Tedesco (FFCLRP-USP), Rosângela Itri (IF-USP), Denise Maria Zezell (IPEN) e Alessandro Silva Nascimento (IFSC-USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-49/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1. Luis Felipe Santos Mendes, 2. André Schutze de Godoy e 3. Plínio Salmazo Vieira, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº1012622, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, Área de Biologia Molecular Estrutural, conforme Edital ATA/IFSC-31/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Debora Foguel (UFRJ), Ana Paula Canedo Valente (UFRJ), Beatriz Gomes Guimarães (FIOCRUZ), Rosângela Itri (IF-USP) e Eduardo Ribeiro de Azevêdo (IFSC). Membros Suplentes: Jerson Lima Da Silva (UFRJ), Luiz Alberto Colnago (EMBRAPA), Nilson Ivo Tonin Zanchin (FIOCRUZ), Sergio Teixeira Ferreira (UFRJ), Paulo Mascarello Bisch (UFRJ), Julio Cesar Borges (IQSC-USP), Marcos Roberto De Mattos Fontes (UNESP), Paulo Sérgio Lacerda Beirão (UFMG), Attilio Cucchieri (IFSC-USP) e Tito José Bonagamba (IFSC-USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-50/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1. Luis Felipe Santos Mendes, 2. André Schutze de Godoy e 3. Plínio Salmazo Vieira, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº1012622, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, Área de Biologia Molecular Estrutural, conforme Edital ATA/IFSC-31/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Debora Foguel (UFRJ), Ana Paula Canedo Valente (UFRJ), Beatriz Gomes Guimarães (FIOCRUZ), Rosângela Itri (IF-USP) e Eduardo Ribeiro de Azevêdo (IFSC). Membros Suplentes: Jerson Lima Da Silva (UFRJ), Luiz Alberto Colnago (EMBRAPA), Nilson Ivo Tonin Zanchin (FIOCRUZ), Sergio Teixeira Ferreira (UFRJ), Paulo Mascarello Bisch (UFRJ), Julio Cesar Borges (IQSC-USP), Marcos Roberto De Mattos Fontes (UNESP), Paulo Sérgio Lacerda Beirão (UFMG), Attilio Cucchieri (IFSC-USP) e Tito José Bonagamba (IFSC-USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-50/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, analisou em seu aspecto formal as inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº1236610, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, Área de Física Teórica ou Física Computacional, nos termos do Edital ATA/IFSC-32/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2022, com as seguintes deliberações conforme segue: Situação 1: as inscrições dos candidatos Amin Bakhshandeh, Anderson Silva Chaves, André Cidrim Santos, Antonio Gustavo Sampaio de Oliveira Filho, Dario Andres Bahamon Ardila, Florian Steffen Günther, Gabriel Santos Menezes, Horacio Santana Vieira, Jorge Ricardo Mejia Salazar, Lucas Madeira, Mônica Andrioli Caracanhas, Rodrigo Alves Pimenta, Rogerio Teixeira Cavalcanti, Víctor Luiz Quito, Wesley Francis Costa Cota, William Massashi Hisano Natori e William Matlioli Serenone foram aprovadas por unanimidade. Situação 2: a inscrição do candidato Felipe Taha Sant'Ana foi indeferida por não atender ao inciso V do item 1 do Edital, referente à apresentação de "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Situação 3: a inscrição do candidato Paul Alexander MacClarty foi indeferida por não atender o inciso II do item 1 do Edital do concurso – "prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional". Situação 4: a inscrição do candidato Wesley Bernardino Fontana foi indeferida por não atender o §12 do item 1 do Edital, pois não anexou de forma completa (frente e verso) o título de eleitor e ao inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentou comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Situação 5: a inscrição do candidato Leandro Gutierrez Rizzi foi indeferida por não atender o inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentou comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Thereza Cristina de Lacerda Paiva (UFRJ), Caio Henrique Lewenkopf (UFF), João Carlos Alves Barata (IF-USP), Hélio Chacham (UFMG) e Luiz Agostinho Ferreira (IF-USP). Membros Suplentes: Raimundo Rocha dos Santos (UFRJ), Ângela Foerster (UFRGS), Pedro Gil Martins Vieira (Perimeter Institute for Theoretical Physics - Waterloo, Canadá), Paulo Afonso Faria da Veiga (ICMC-USP), Arnaldo Gammal (IF-USP), Kaline Rabelo Coutinho (IF-USP), Nestor Felipe Caticha Alfonso (IF-USP) e Luis Gustavo Marcessa (IFSC-USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-50/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, analisou em seu aspecto formal as inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº1236610, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, Área de Física Teórica ou Física Computacional, nos termos do Edital ATA/IFSC-32/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2022, com as seguintes deliberações conforme segue: Situação 1: as inscrições dos candidatos Amin Bakhshandeh, Anderson Silva Chaves, André Cidrim Santos, Antonio Gustavo Sampaio de Oliveira Filho, Dario Andres Bahamon Ardila, Florian Steffen Günther, Gabriel Santos Menezes, Horacio Santana Vieira, Jorge Ricardo Mejia Salazar, Lucas Madeira, Mônica Andrioli Caracanhas, Rodrigo Alves Pimenta, Rogerio Teixeira Cavalcanti, Víctor Luiz Quito, Wesley Francis Costa Cota, William Massashi Hisano Natori e William Matlioli Serenone foram aprovadas por unanimidade. Situação 2: a inscrição do candidato Felipe Taha Sant'Ana foi indeferida por não atender ao inciso V do item 1 do Edital, referente à apresentação de "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Situação 3: a inscrição do candidato Paul Alexander MacClarty foi indeferida por não atender o inciso II do item 1 do Edital do concurso – "prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional". Situação 4: a inscrição do candidato Wesley Bernardino Fontana foi indeferida por não atender o §12 do item 1 do Edital, pois não anexou de forma completa (frente e verso) o título de eleitor e ao inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentou comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Situação 5: a inscrição do candidato Leandro Gutierrez Rizzi foi indeferida por não atender o inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentou comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Thereza Cristina de Lacerda Paiva (UFRJ), Caio Henrique Lewenkopf (UFF), João Carlos Alves Barata (IF-USP), Hélio Chacham (UFMG) e Luiz Agostinho Ferreira (IF-USP). Membros Suplentes: Raimundo Rocha dos Santos (UFRJ), Ângela Foerster (UFRGS), Pedro Gil Martins Vieira (Perimeter Institute for Theoretical Physics - Waterloo, Canadá), Paulo Afonso Faria da Veiga (ICMC-USP), Arnaldo Gammal (IF-USP), Kaline Rabelo Coutinho (IF-USP), Nestor Felipe Caticha Alfonso (IF-USP) e Luis Gustavo Marcessa (IFSC-USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-50/2022, de 05.10.2022

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, da Universidade de São Paulo, em sua 215ª sessão ordinária realizada em 30/09/2022, analisou em seu aspecto formal as inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº1236610, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, Área de Física Teórica ou Física Computacional, nos termos do Edital ATA/IFSC-32/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/06/2022, com as seguintes deliberações conforme segue: Situação 1: as inscrições dos candidatos Amin Bakhshandeh, Anderson Silva Chaves, André Cidrim Santos, Antonio Gustavo Sampaio de Oliveira Filho, Dario Andres Bahamon Ardila, Florian Steffen Günther, Gabriel Santos Menezes, Horacio Santana Vieira, Jorge Ricardo Mejia Salazar, Lucas Madeira, Mônica Andrioli Caracanhas, Rodrigo Alves Pimenta, Rogerio Teixeira Cavalcanti, Víctor Luiz Quito, Wesley Francis Costa Cota, William Massashi Hisano Natori e William Matlioli Serenone foram aprovadas por unanimidade. Situação 2: a inscrição do candidato Felipe Taha Sant'Ana foi indeferida por não atender ao inciso V do item 1 do Edital, referente à apresentação de "certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Situação 3: a inscrição do candidato Paul Alexander MacClarty foi indeferida por não atender o inciso II do item 1 do Edital do concurso – "prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional". Situação 4: a inscrição do candidato Wesley Bernardino Fontana foi indeferida por não atender o §12 do item 1 do Edital, pois não anexou de forma completa (frente e verso) o título de eleitor e ao inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentou comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Situação 5: a inscrição do candidato Leandro Gutierrez Rizzi foi indeferida por não atender o inciso VI do item 1 do Edital, pois não apresentou comprovação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Thereza Cristina de Lacerda Paiva (UFRJ), Caio Henrique Lewenkopf (UFF), João Carlos Alves Barata (IF-USP), Hélio Chacham (UFMG) e Luiz Agostinho Ferreira (IF-USP). Membros Suplentes: Raimundo Rocha dos Santos (UFRJ), Ângela Foerster (UFR

profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I - Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III - Prova Didática: peso 4 (quatro);
- IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)).

21. A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

24. As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

26. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

#### VII – DO RESULTADO

33. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), com base no calendário previamente divulgado.

34. A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

§1º - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

36. Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

#### VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

#### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

43. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

44. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

45. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

46. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Resolução GR- 108/2020 e Resolução GR 109/2020, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

47. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

#### ANEXO 1

EMENTAS  
Disciplinas: Inglês e Inglês Técnico

INGLÊS  
Desenvolvimento da comunicabilidade em Língua Inglesa e sensibilização dos alunos para os mecanismos de poder associados à língua.

INGLÊS TÉCNICO  
Desenvolvimento da comunicabilidade em Língua Inglesa e sensibilização dos alunos para os mecanismos de poder associados à língua na área técnica.

ANEXO 2  
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplina: Inglês e Inglês Técnico

1. Compounds of Some - Any - No
2. Definite Article - THE
3. Degrees of Comparison
4. Present Perfect Tense
5. Past Perfect Tense
6. Relative Pronouns
7. Conditional Sentences
8. Anomalous Verbs
9. Passive Voice
10. Direct and Indirect Speech

ANEXO 3  
HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Inglês e Inglês Técnico

- 2º feira - período vespertino reservado para reuniões de departamento (13h às 17h40) e período noturno (19h às 23h);
- 3º feira - período vespertino (13h às 17h40) e período noturno (19h às 23h);
- 4º feira - período vespertino (13h às 17h40) e período noturno (19h às 23h);
- 5º feira - período noturno (19h às 23h);
- 6º feira - período noturno (19h às 23h);
- Sábado - período da manhã (8h às 12h45).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EA513 – Circuitos Elétricos, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

1.2.2. Aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc).

1.2.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;
- c.7. além da simples citação, o Memorial deve apresentar uma discussão dos resultados das atividades de pesquisa do candidato, especialmente as publicações em periódicos ou outro meio de divulgação de relevância para a área.
- c.8. o Memorial deve apresentar uma discussão das eventuais atividades de ensino do candidato, sejam as de efetiva docência em ensino superior, quanto as de apoio à docência, realizadas durante sua formação.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, para o período de 03 (três) anos, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, já com vistas ao eventual ingresso no RDIDP, observado no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em curso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas, conforme Resolução da Congregação FEEC 240/2022:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica de Plano de Trabalho (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 2);
- e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório.

5.5.4.1. A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

5.5.4.2. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.5.4.3. As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

5.5.4.4. A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

5.5.4.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

5.5.4.6. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A avaliação da Prova Específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Trabalho elaborado pelo candidato, o qual deverá conter:

I – a visão do candidato a respeito das perspectivas das atividades de ensino, pesquisa e de extensão universitária na área de Engenharia Elétrica e de

Computação. Para as atividades de ensino deverão constar as disciplinas de

Graduação da FEEC que o candidato considerava-se apto a ministrar além da(s)

estipulada(s) no concurso;

II – as propostas de atuação do candidato em tal perspectiva.

5.6.1. O Plano de Trabalho não poderá conter mais do que 20 (vinte) páginas, incluindo possíveis referências, e será entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, na forma especificada no Edital.

5.6.2. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição à área de Engenharia Elétrica e de Computação. Serão consideradas nessa análise:

I – a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento e competência em temas de fronteira ou estratégicos, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC;

II – a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e a experiência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no

Edital do concurso;

III – a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho.

5.6.3. Haverá uma sessão sob forma de diálogo, respeitando o limite máximo de 1 (uma) hora para cada candidato. A critério da Comissão Julgadora, conforme o calendário de provas, tal diálogo relativo ao Plano de Trabalho poderá ocorrer concomitantemente à Prova de Arguição.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS